



PLANO DE AÇÃO AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

PLANO DE AÇÃO AMBIENTAL

LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1. Implementação de Política Municipal de Meio Ambiente

1.4. Planejamento Ambiental.

ELSON SILVA DE SOUSA

Prefeito Municipal de São João da Canabrava

PETRÔNIO ISIDORO DE ABREU

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Elaboração e Coordenação:

FELIPE LIMA RIEDEL

Geomensor/ Especialista em Gestão Ambiental

CREA-PI 21.506/D



Sumário

INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO	4
1.1 Objetivo	4
2. PLANO DE AÇÃO AMBIENTAL	5
3. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS	8
4. ATIVIDADES COMPLEMENTARES	9
4.1 - Relacionados ao Meio Físico	9
4.1.1- Alteração na qualidade do ar	9
4.1.2- Poluição sonora, perturbação ao sossego	9
4.1.3 - Modificação geomorfológica	9
4.1.4 - Resíduos sólidos	9
4.1.5 – Geração de efluentes líquidos	10
4.1.6 - Risco de acidentes no trânsito	10
4.2 - Relacionados ao Meio Biológico	10
4.2.1 - Vegetação	10
4.2.2 Fauna	11
4.3 - Relacionados ao Meio Socioeconômico	11
4.3.1 - Ampliação da infraestrutura	11
4.3.2 – Mobilidade urbana	11
4.3.3 –Ação contínua de realização de educação ambiental	11



INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO

A elaboração deste Plano de Ação Ambiental é um resultado de uma construção coletiva envolvendo a equipe da Secretaria de Meio Ambiente e a equipe técnica de meio ambiente do município.

O plano de ação ambiental visa a busca de manter o controle ambiental nos aspectos de bem estar da comunidade e garantias dos recursos naturais para as gerações atuais e futuras. Conforme Lei Federal em seu artigo 225°. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Bem como para realização do plano de ação ambiental é estar em busca da conformidade de planejar a gestão municipal dos resíduos sólidos de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 12.305.

1.1 Objetivo

Este plano de ação ambiental vem de encontro a realizar atividades que resultam em diminuir, minimizar e/ou sanar os problemas ambientais contidos no diagnóstico ambiental do município de São João da Canabrava.



2. PLANO DE AÇÃO AMBIENTAL

Gestão ambiental objetiva estabelecer, recuperar e/ou manter o equilíbrio entre a natureza e sociedade, por meio da administração dos ecossistemas naturais e sociais, com vistas ao desenvolvimento das atividades humanas e à proteção dos recursos naturais, dentro de parâmetros pré-definidos.

O Plano de Ação Ambiental é um instrumento de planejamento, gestão e fiscalização ambiental que identifica os principais desafios socioambientais do município, define as ações do governo e da sociedade a serem desenvolvidas de forma transversal ao conjunto das políticas públicas, orienta a adoção e implementação de normas legislativas e administrativas, bem como prevê a alocação de recursos institucionais, técnicos, logísticos e financeiros necessários à promoção do desenvolvimento sustentável.

O Plano de Ação Ambiental baseia-se em programas relacionados ao enfrentamento dos principais desafios da gestão ambiental no município.

- Arborização de praças e vias públicas;
- Implantação de viveiro de mudas frutíferas e arbóreas;
- Desenvolvimento sustentável urbano e rural;
- Coleta seletiva do lixo
- Educação Ambiental;
- Uso e Conservação do Solo e da Água;
- Proteção de Mananciais: conservação e recuperação de matas ciliares e áreas de recarga hídrica.
- Monitoramento de Controle da Poluição e Qualidade Ambiental;
- Conservação da biodiversidade.



- Promover processos de Educação Ambiental, de caráter formal e não formal, através dos setores públicos e da sociedade civil, para o desenvolvimento de conhecimentos, resgate de valores humanistas, habilidades, atitudes e competências que contribuam para a participação cidadã na construção de um município justo, ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diverso e politicamente atuante;
- Fomentar processos de formação continuada em Educação Ambiental, formal e não-formal, dando condições para a atuação dos diversos segmentos da sociedade;
- Fomentar e difundir a dimensão ambiental nos projetos do município tanto na esfera governamental como não governamental;
- d) Incentivar iniciativas que valorizem a relação entre cultura, memória e meio ambiente, assim como a interação entre os saberes popular, tradicional e técnico-científico;
- e) Reunir, organizar e articular as ações já desenvolvidas na educação formal e não-formal, para compor uma visão sistêmica da Educação Ambiental no Município, assim como estabelecer uma rede de articulação entre os diversos atores do processo, utilizando-se de todos os meios de comunicação existentes.
- Oferecer e viabilizar suporte teórico para orientar os pequenos produtores rurais, a fim de obter uma produção sustentável e solidária e a inserção desta no mercado.
- Fazer da Educação Ambiental um processo presente na vida do cidadão bebedourense, de forma permanente, para que participe no desenvolvimento de um município sócio econômico e ambientalmente sustentável, justo e comprometido com a melhoria da qualidade de vida da população e na manutenção dos bens naturais e culturais, promovendo o desenvolvimento de



novas atitudes e valores. Com base nos objetivos e na realidade identificada pelo diagnóstico institucional, o PEA tem como metas:

- Tornar as ações dos projetos e seus impactos conhecidos pela população;
- Estimular o aumento, quantitativo e qualitativo, do nível de participação social nas reuniões de consulta pública que permeiem o planejamento e a implementação das ações dos Projetos;
- Estimular uma nova percepção social sobre o espaço que tenha como referência a bacia hidrográfica como unidade de planejamento; d-Consolidar o arranjo institucional necessário para execução das ações ambientais, em especial voltado a promover a integração e otimização das ações difusas de educação ambiental, existentes nas esferas do poder público Municipal;
- Estabelecer o quadro de possíveis parceiros entre o poder público, o setor privado e as organizações da sociedade civil, que já desenvolvem ações de educação ambiental para instrumentalizar o planejamento e implementação de novos projetos de educação ambiental.



3. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Semana da Água – comemoração com:

- Atividades lúdicas e interativas sobre a preservação dos recursos naturais ;
- Dia D, em comemoração ao dia mundial da água, como forma de frisar sobre o desperdício da água;
- Palestra sobre: “Água e Qualidade de Vida”.

Projeto dia mundial da árvore em parceria com a secretaria municipal de educação e demais parceiros.

- Atividade em alusão ao Dia da Árvore;
- Plantio de mudas nas escolas;
- Plantio de árvores;
- Confecção de cartazes educativos sobre alertas e cuidados das árvores;
- Distribuição de mudas;

Projeto dia “D” da Campanha de Prevenção e Combate as Queimadas e Incêndios

- Palestras sobre prevenção do uso do fogo;
- Alertas com cartazes, exposição de equipamentos e materiais utilizados no combate ao fogo, maquetes, blitz educativa e entrega de folhetos informativos;
- Apresentação artística com dramatização quanto a importância da preservação da vegetação, florestas e os fatores negativos das queimadas;



4. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

4.1 - Relacionados ao Meio Físico

4.1.1- Alteração na qualidade do ar

Controle da poluição atmosférica

- Quando do transporte do lixo utilizar a cobertura de lona nos veículos transportadores

Melhoramento do aterro sanitário

- Palestra junto aos catadores de resíduos no aterro sanitário, sobre saúde e segurança na atividade.

4.1.2- Poluição sonora, perturbação ao sossego

- Entrega de panfletos sobre poluição sonora
- Campanha de conscientização sobre a aplicação das leis municipais sobre poluição sonora.
- Ações com Parcerias

4.1.3 - Modificação geomorfológica

- Orientação em estudo ambiental nos projetos de construção de conjunto habitacionais.

- Reciclagem
- Reaproveitamento de resíduos
- Descarte em local correto

- O município garantir a Proteção e manejo de áreas verdes

4.1.4 - Resíduos sólidos

Transportar o material de expurgo para local adequado utilizando meios de transportes com proteções, evitando a propagação de material particulado e/ou materiais sólidos de maiores dimensões;

- Lixo doméstico – campanha para separação de resíduos Reaproveitáveis, Reutilizáveis e Recicláveis (3R's) e Repensar;

- Lixo/resíduo gerados em estabelecimento comercial – campanha na obrigatoriedade de separar e destinar a empresa de recolhimento de resíduo destinado a reciclagem;

- Campanha de coleta e local para disposição de pneus;
- Campanhas sobre a proibição de disposição de recipientes de óleos de oficina sem critérios;

- Campanha sobre causas sobre disposição de resíduos e lixos em locais inadequados (transmissão e vetores de doenças)

- Fixação de mais coletores ecológicos para:

- Plástico

- Vidro

- Metal

4.1.5 – Geração de efluentes líquidos

- Campanha ambiental sobre problemas causados pelos lixos jogados em riachos, rios e logradouros

4.1.6 - Risco de acidentes no trânsito

- Instalar e manter sinalização de trânsito

- Campanhas

- Deixar calçadas livres

- Panfletagem sobre acidente no acidente de transito

4.2 - Relacionados ao Meio Biológico

4.2.1 - Vegetação

- Proceder a limpeza da área estritamente necessária a atividade;

- Campanha educativa - Não queimar;

- Realizar leiras com as vegetações retiradas na limpeza da área

- Plantio e replantio de matas ciliares do rio Parnaíba

- Preservar a mata ciliar e entorno

- Conservação das áreas verdes de loteamento;



- Para fins de lazer
- Trilha
- Replanteio de plantas exóticas e nativas
- Recebimento de águas das chuvas (evitar enchentes nas ruas pavimentadas)

4.2.2 Fauna

Campanha educativa

- Não queimar;
- Proceder limpeza da área de forma a evitar o atropelamento de espécies presente na área ;

4.3 - Relacionados ao Meio Socioeconômico

4.3.1 - Ampliação da infraestrutura

- Campanha de conscientização e orientação para desmantar somente o necessário e onde for utilizar, mediante autorização ambiental;

4.3.2 – Mobilidade urbana

Acessibilidade

- Construir em locais necessários rampas de acesso para as pessoas com deficiências de mobilização, conforme determina a legislação vigente em lugares já existentes e necessários;
- Sinalização indicativas em local de acesso, informando o uso exclusivo para pessoas com deficiência física e especiais;
- Conservação de praças;

4.3.3 – Ação contínua de realização de educação ambiental

- Campanha ambiental;
- Parcerias;
- Promover campanha e divulgação resíduos reaproveitáveis em estabelecimentos diversos (papelão, plástico), no qual já existe empresa que comercializa estes tipos de resíduos na cidade;



- Comemoração do “Mês do Consumo Sustentável/consumidor consciente” - mês outubro 15 de outubro, envolvendo ações para despertar a consciência do público para os problemas sociais, econômicos, ambientais e políticos causados pelos padrões de produção e consumo excessivos e insustentáveis praticados – AÇÃO colocar postos de coleta para eletroeletrônicos e outros (Procurar implementar essa ação);
- Realização de gincana ecológica e a escolha do educador mirim.
- Meu bairro minha praça: ação de revitalização das praças e cuidado com o meio ambiente;

São João da Canabrava – PI, 14 de Junho de 2021.

ELSON SILVA DE SOUSA

Prefeito Municipal de São João da Canabrava

PETRÔNIO ISIDORO DE ABREU

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Elaboração e Coordenação:

FELIPE LIMA RIEDEL

Geomensor/ Especialista em Gestão Ambiental

CREA-PI 21.506/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920220035490

1. Responsável Técnico

FELIPE LIMA RIEDELTítulo profissional: **Tecnólogo em Geoprocessamento**RNP: **1911387081**Registro: **21506**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Sao Joao da Canabrava**CPF/CNPJ: **12066973000102**Logradouro: **AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA**Nº: **911**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **SÃO JOÃO DA CANABRAVA**UF: **PI**CEP: **64635-000**Contrato: **Sem número** celebrado em **01/05/2022**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **3.000,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA**Nº: **911**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **SÃO JOÃO DA CANABRAVA**UF: **PI**CEP: **64635-000**Data de Início: **01/05/2022** Previsão de Término: **30/05/2022**Coordenadas Geográficas: **-6.816056, -41.345774**Finalidade: **AMBIENTAL**

Código:

Proprietário **Município de Sao Joao da Canabrava**CPF/CNPJ: **12066973000102**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO**Quantidade****Unidade**

CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

40.0000

hora

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

-Elaboração de Propostas ou Planos, Programas, ou Projetos de Gestão do uso da água, conservação do solo e/ou biodiversidade; - Relatório de ações efetivas de mitigação de impactos sobre o solo, os recursos hídricos e/ou biodiversidades; - Elaboração do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios e Queimadas; - Plano de Desenvolvimento Local Sustentável; - Diagnóstico dos principais problemas ambientais dos municípios; - Plano de Prioridades Ambientais definidas para o município; - Plano de Ação Ambiental - Relatório de Resultados Alcançados decorrentes do processo de Planejamento.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São João da Canabrava, 02 de Junho de 2022

Local

data

FELIPE LIMA RIEDEL - CPF: 01961611341

Município de Sao Joao da Canabrava - CPF/CNPJ: 12066973000102

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

**CREA-PI**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Piauí